



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 208 /2022.

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Dispõe sobre a alteração do Anexo da Lei nº 4.629, de 23 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas/PA. A alteração é decorrente ao acréscimo de **01 (um) cargo de provimento efetivo de Operador de Som e 01 (um) cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno**, em vigor a partir da 01 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar nº 101/2000, e no paragrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente e suas alterações, havendo, entretanto, a necessidade de reforço orçamentário para sua efetivação.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

Não apresentará impacto negativo para o exercício em estudo, pois a alteração realizada se dará a partir do exercício de 2023, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

Tais despesas na implantação das novas vagas onerarão os cofres públicos em R\$ 252.468,59 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), considerando salários, décimo terceiro salários, e



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

respectivas obrigações patronais para o exercício de 2023, verificando-se não apresenta impacto negativo para o exercício em estudo, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 e 20.

O repasse do duodécimo do poder legislativo para o exercício de 2023 está previsto no Projeto de LOA para o montante de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de reais), estabelecido pela arrecadação de receitas que compõem sua base de cálculo conforme art. 29 da CF., contudo haverá suporte para os gastos apurados no presente impacto.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 e 2025:

Em decorrência da apuração dos resultados financeiros de arrecadação do exercício de 2022, podemos afirmar que a previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, por não representarem o cumprimento dos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO AMPLIAÇÃO DO NUMEROS DE VAGAS:

Para apuração dos valores da despesa, utilizaram-se como metodologia de cálculo os valores das despesas projetadas com pessoal e encargos patronais para exercício de 2023, assim como a Receita Corrente Líquida demonstrada no mês de Agosto/2022, e a estimativa das receitas que compõem o cálculo para apuração do Duodécimo de 2023 referido aos resultados do exercício de 2022, no cumprimento aos artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2019 e 2020.

QUADRO DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Receita Corrente Líquida – Agosto/2022	2.690.561.624,23
Valor duodécimo Projeto da LOA 2023	60.000.000,00
Valor orçado com pessoal e encargos para 2023	41.978.000,00
Projeção de gastos com pessoal e encargos para 2023	37.091.252,59



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Projeção de Despesas com Cargos preenchidos	252.468,59
Projeção total de gastos com pessoal e encargos	37.343.721,18
Saldo orçamentário previsto para o exercício	4.634.278,82
Percentual s/ a RCL Atualizada	1,39%
Percentual de gastos s/ duodécimo	49,81%

Conforme demonstrativo acima, os valores Dotação Orçada para Despesa na LOA-2023 confirma o saldo Orçamentário dentro das disponibilidades orçamentárias previstas para o exercício, para que cumpra-se ao limite constitucionais.

Os valores com os gastos para o exercício de 2023, com base na Receita de duodécimo para o exercício de 2023 será atendido pelo exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Este estudo tem Caráter estimado com informações dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

Por ser tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade de Gestão.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de Novembro de 2022.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
COMPATIBILIDADE.**

Eu, , **Ivanaldo Braz Silva Simplício**, *Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro. Declaro existir recurso para realizar despesas do Projeto de Lei na forma na alteração decorrente das criações nos Cargos, em dotações próprias, com disponibilidade orçamentária e financeira em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Câmara Municipal de Parauapebas, 25 de Novembro de 2022.